



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

— ESTADO DO PARANÁ —

LEI Nº 13/83

SÍNTESE : Abertura de Crédito Adicional Especial de CR\$ 28.209.275,00 (vinte e oito milhões, duzentos e nove mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros), para atender despesas de exercício anterior.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um / Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 28.209.275,00 (vinte e oito milhões, duzentos e nove mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros), para pagamento de despesas de exercício anterior, assim discriminadas:

05.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.01	Administração	
03070212.05	Manutenção da Administração	
3190.00	Diversas Despesas de Custeio	
3192.00	Despesas de Exercícios Anteriores	CR\$ 28.209.275,00
	TOTAL	CR\$ 28.209.275,00

ARTIGO 2º - Como recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada parcialmente, em igual importância a seguinte dotação do Orçamento vigente :

08.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
08.02	Serviço de Saúde	
13754281.11	Construção de 01 Maternidade	
4110.00	Obras e instalações	
4110.02	Obras iniciadas no Exercício	
	Construção de 01 Maternidade	CR\$ 28.209.275,00
	TOTAL	CR\$ 28.209.275,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 16 de maio de 1.983.-

JOSE APONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -